

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO SEMA/MS Nº 033 de 29 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994.

Considerando as disposições contidas nas Leis nºs 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001, e

Considerando o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMAP nº 001 de 03 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2005.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478, de 31 de agosto de 2001 a Secretaria de Estado de Receita e Controle aplicará o percentual de cinco por cento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2004.

MÁRCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ANEXO I

Município	Índice
Água Clara	0,0038
Alcinópolis	12,6917
Amambai	0,7260
Anastácio	0,0017
Antônio João	2,4678
Aparecida do Taboado	0,0025
Aquidauana	2,2287
Aral Moreira	0,1542
Bataiporã	0,5655
Bela Vista	0,2865
Bodoquena	3,5733
Bonito	2,7403
Brasilândia	0,0998
Caarapó	0,5708
Camapuã	0,0747
Campo Grande	0,3086
Corguinho	0,0097
Coronel Sapucaia	1,8219
Corumbá	1,6865
Costa Rica	2,0636
Coxim	0,0189
Dois Irmãos do Buriti	3,8848
Douradina	2,1310
Dourados	0,1889
Eldorado	1,1874
Iguatemi	0,5179
Itaporã	0,5179
Itaquiraí	0,5273
Ivinhema	0,3084
Japorã	2,9245
Jardim	0,9565
Jateí	15,9257
Juti	0,0879
Ladário	0,1648
Laguna Carapã	0,2358
Maracaju	0,0800
Miranda	0,3107
Mundo Novo	1,0589
Navirai	4,0799
Nioaque	0,2406
Nova Andradina	0,1411
Novo Horizonte do Sul	0,6650
Paranhos	6,0910
Porto Murtinho	9,3010
Rio Verde	0,0309
São Gabriel	0,2907
Sete Quedas	1,7666
Sidrolândia	0,0297
Sonora	3,0279
Tacuru	2,4325
Taquarussu	8,7508
Terenos	0,0301

Três Lagoas	0,0171
Total	100,000

ANEXO II

Fontes: Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERA; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto do Meio Ambiente Pantanal - IMAP.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I.-município(ha)	Área do município (ha)
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	134,5800	1.103.100,00
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	5668,4032	439980,0000
PE das Nascentes do Rio Taquari	Alcinópolis	26849,6232	439980,0000
PM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	420220,0000
TI. Amambai	Amambai	2429,5454	420220,0000
TI. Jaguary	Amambai	404,7055	420220,0000
TI. Limão Verde	Amambai	668,0796	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	294920,0000
TI. Campestre	Antônio João	11,1174	114380,0000
TI. Cerro Marang/aldeia	Antônio João	9300,0000	114380,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	274960,0000
EP. Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	1695850,0000
PE. Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	1695850,0000
PM da Lagoa Comprida	Aquidauana	74,2075	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	1695850,0000
TI. Limão Verde	Aquidauana	1973,0999	1695850,0000
TI Ipegue	Aquidauana	2912,1800	1695850,0000
TI. Tauuay	Aquidauana	3548,8200	1695850,0000
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	4709,0000	1695850,0000
RPPN Est. Santa Sofia	Aquidauana	7387,0000	1695850,0000
TI. Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	958,7993	165620,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	92090,1000	182850,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	489540,0000
TI. Pirakuá-aldeia	Bela Vista	2384,0554	489540,0000
PN. Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	250720,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,27540	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	493430,0000
PN. Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	493430,0000
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	642,0000	493430,0000
TI. Ofalé-Xavante	Brasilândia	1937,6250	580550,0000
TI. Caarapó	Caarapó	3594,0000	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçeltras	Camapuã	5440,7267	1075840,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	809600,0000
APA do Lageado	Campo Grande	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	809600,0000
PE. do Prosa	Campo Grande	135,2573	809600,0000
PE. Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	809600,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	102890,0000
TI. Taquaperi	Coronel Sapucaia	1886,0000	102890,0000
EP Pantanal	Corumbá	5718,9308	6496490,0000
PE. Rio Negro	Corumbá	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	6496490,0000
TI. Guató	Corumbá	10900,0000	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Pojeiro Grande	Corumbá	16530,0000	6496490,0000
PARNA EMAS	Costa Rica	3600,8380	572300,0000
PE. Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	572300,0000
PNM da Lage	Costa Rica	6,3317	572300,0000
PNM de Costa Rica	Costa Rica	17,8223	572300,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	641040,0000

APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	641040,0000
APA EP Piraputanga	Dois Irmão do Buriti	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmão do Buriti	12550,0000	234460,0000
TI. Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	234460,0000
TI. Panambi	Douradina	2037,0000	28070,0000
TI. Dourados	Dourados	1191,3000	408640,0000
TI. Panambizinho	Dourados	1240,0000	408640,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	27662,8954	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	30844,1589	101810,0000
TI. Cerrito	Eldorado	1950,9806	101810,0000
PNM. Piray	Iguatemi	3,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	294650,0000
TI. Dourados	Itaporã	2354,2000	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	96846,6263	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	55196,1033	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	45770,0000
TI. Porto Lindo	Japorã	2648,8899	45770,0000
PN. Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	220170,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	35324,0176	192800,0000
TI. Jarará	Juti	479,0000	161280,0000
EP Pantanal	Ladário	1081,0692	34010,0000
TI. Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	173390,0000
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	529880,0000
TI. Scuriy	Maracaju	535,0000	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	547870,0000
TI. Cachoeirinha	Miranda	2644,3680	547870,0000
TI. Lalima	Miranda	2609,4378	547870,0000
TI. Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	12101,0377	44200,0000
Jardim Botânico Dorcelina de Oliveira Folador	Mundo Novo	17,7450	44200,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	88552,7799	316520,0000
Bosque Municipal	Navirai	8,0000	316520,0000
TI. Nioaque	Nioaque	3029,3529	392380,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	32587,7809	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	50290,1469	84910,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	130210,0000
PNM. Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	130210,0000
TI. Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	130210,0000
TI. Pirajui	Paranhos	2118,2325	130210,0000
TI. Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	8584,7213	130210,0000
TI. Arroio Korá	Paranhos	7205,0000	130210,0000
TI. Potrero-Guassu	Paranhos	4025,0000	130210,0000
PM da Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	51,9602	1773480,0000
PN. Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	1773480,0000

TI. Kadiwéu	Porto Murtinho	538535,7804	1773480,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	1743,9138	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	82590,0000
TI. Buriti	Sidrolândia	491,2378	528640,0000
TI. Tereré	Sidrolândia	9,7428	528640,0000
PE. Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	407570,0000
TI. Jaguaripé-aldeia	Tacuru	2349,0000	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	178530,0000
TI. Satoró	Tacuru	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	78053,8994	105350,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	284120,0000
PNM. Jupia	Três Lagoas	18,8350	1020680,0000
PNM. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	70,6760	1020680,0000

ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	CCB quantitativo	CCB qualitativo
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	0,70	1,0	0,000085401	0,00008540
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	3,0	0,03478496	0,05019470
PE das Nascentes do Rio Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,16476654	0,23149699
PM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,00061366	0,00089656
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,00834744	0,01083498
TI. Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,00260172	0,00379591
TI. Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,00043339	0,00057684
TI. Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,00071542	0,00095724
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,00003084	0,00003886
TI. Campeste	Antônio João	0,45	1,0	0,00004374	0,00006500
TI. Cerro Marang/aldeia	Antônio João	0,45	1,0	0,03658856	0,05488285
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,00003997	0,00005584
EP. Piraputanga	Aquidauana	0,08	1,0	0,00039872	0,00064713
PE. Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,00913314	0,01500575
PM da Lagoa Comprida	Aquidauana	0,90	3,0	0,00009427	0,00014630
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,00473484	0,00848009
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,00595569	0,00935638
TI. Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,00052357	0,00088431
TI. Ipegue	Aquidauana	0,45	1,0	0,00077276	0,00126346
TI. Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,00094169	0,00161594
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	0,70	1,5	0,00291562	0,00462709
RPPN Est. Santa Sofia	Aquidauana	0,70	1,5	0,00457372	0,00759696
TI. Guassaty-Aldeia	Aral Moreira	0,45	1,0	0,00260512	0,00343355
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,01259094	0,01259094
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,00285867	0,00381632
TI. Pirakuá-aldeia	Bela Vista	0,45	1,0	0,00219150	0,00256186
PN. Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	1,0	0,07956170	0,07956170
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,00003333	0,00003333
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,00049916	0,00077271
PN. Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	1,0	0,05875224	0,05875224
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,00012484	0,00012484
RPPN Est. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,00091077	0,00133154
TI. Ofalé-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,00150191	0,00222282
TI. Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,00773939	0,01270808
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,24	1,0	0,00121373	0,00166280
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,00206750	0,00325218
APA do Lageado	Campo Grande	0,05	0,5	0,00010962	0,00016794
APA Guaritoba	Campo Grande	0,05	0,5	0,00109724	0,00167439
PE. do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,00045108	0,00073571
PE. Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,00060661	0,00099666
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,00004333	0,00004333
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,00021669	0,00021669
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,02156581	0,02853156
TI. Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,00824862	0,01203473
EP Pantanal	Corumbá	0,08	1,0	0,00007042	0,00010796
PE. Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,01931149	0,02643743
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,00009296	0,00014622
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,00213346	0,00213346
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,00021550	0,00021550
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,00211730	0,00211730
TI. Guatás	Corumbá	0,45	1,0	0,00075502	0,00097926
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,00141083	0,00141083
RPPN Fed. Paclandia	Corumbá	0,70	1,5	0,00133050	0,00133050
RPPN Est. Foleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,00267167	0,00267167
PARNA EMAS	Costa Rica	0,90	3,0	0,01698805	0,01698805
PE. Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,01778301	0,02879070
PNM da Lage	Costa Rica	0,90	3,0	0,00002987	0,00004555
PNM de Costa Rica	Costa Rica	0,90	3,0	0,00007465	0,00012197
APA Córrego do Sitio	Coxim	0,05	0,5	0,00012110	0,00017256
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,24	1,0	0,00016461	0,00024855
APA EP Piraputanga	Dois Irmão do Buriti	0,08	1,0	0,00056499	0,00073335
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmão do Buriti	0,70	1,5	0,05620362	0,08172006
TI. Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,00306884	0,00404472
TI. Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,03265586	0,04744897
TI. Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,00131188	0,00206489
TI. Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,00136551	0,00214111
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	0,05	0,5	0,00679277	0,00849097
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,00757395	0,00757395
TI. Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,00862333	0,01037387
PNM. Piray	Iguatemi	0,90	1,0	0,00000739	0,00000739
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,00982383	0,01152336
TI. Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,00801354	0,01153148
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,01174069	0,01174069
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,00686587	0,00686587
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,02409936	0,03026880
TI. Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,02604327	0,03484589
PN. Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	1,0	0,01973006	0,01973006
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,00097775	0,00156733
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,20000753	0,35001318
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,05	0,5	0,00458040	0,00458040
TI. Jarará	Juti	0,45	1,0	0,00133650	0,00195797

EP Pantanal	Ladário	0,08	1,0	0,00254294	0,00366947
TI. Guaimbé	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,00186066	0,00242630
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,00201794	0,00282310
RPPN Fed. Morrô da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,00080237	0,00115942
TI. Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,00045435	0,00062155
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,00015268	0,00021894
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,00040902	0,00058654
TI. Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,00217199	0,00303861
TI. Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,00214329	0,00282486
TI. Pílad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,00017115	0,00024970
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,01141333	0,01624117
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,00684448	0,00684448
Jardim Botânico Dorcelina de Oliveira Folador	Mundo Novo	0,90	1,0	0,00034096	0,00049201
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,04630471	0,08381152
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,00699425	0,00699425
Bosque Municipal	Navirai	0,90	1,0	0,00002133	0,00003621
TI. Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,00347421	0,00535723
RPPN Est. Vale do Anhandui	Nova Andradina	0,70	1,0	0,00143557	0,00143557
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,00170588	0,00170588
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,01480690	0,01480690
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,02167133	0,03146677
PNM. Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,00009620	0,00009620
TI. Paraguacu	Paranhos	0,45	1,0	0,00901691	0,01261466
TI. Pirajui	Paranhos	0,45	1,0	0,00732052	0,00945079
TI. Sete Cerros-Aldeia	Paranhos	0,45	1,0	0,02966842	0,03913264
TI. Arroio Korá	Paranhos	0,45	1,0	0,024900161	0,02490016
TI. Potrero-Guassu	Paranhos	0,45	1,0	0,01391022	0,01795810
PM da Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,00002898	0,00004787
PN. Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,00876844	0,00876844
TI. Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,13664721	0,19827511
APA Rio Cênico Rotas Monçoesiras	Rio Verde	0,24	1,0	0,00051341	0,00068796
APA Rio Cênico Rotas Monçoesiras	São Gabriel	0,24	1,0	0,00486687	0,00647294
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,02470606	0,02814020
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,00823035	0,01119328
TI. Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,00041816	0,00064982
TI. Tereré	Sidrolândia	0,45	1,0	0,00000829	0,00001222
PE. Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,05242413	0,06741744
TI. Jaguaripé-aldeia	Tacuru	0,45	1,0	0,00592085	0,00863853
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,02440183	0,03838408
TI. Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,00484619	0,00713843
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,01852252	0,01852252
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,12143158	0,17631866
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,00049275	0,00049275
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,00012324	0,00017758
PNM. Jupia	Três Lagoas	0,90	3,0	0,00004982	0,00008166
PNM. Recanto da s Capivaras	Três Lagoas	0,90	3,0	0,00018696	0,00029913
Total:					2,22655398

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2003

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP e a Prefeitura de Dourados-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão, para todos os efeitos legais, do inciso VII, do item 2.1.2, da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica 003/2003.

VIGÊNCIA: a partir da publicação, até o término do Termo de Cooperação, conforme anuência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2004

ASSINAM: IMAP: Manoel do Carmo Vitório

SEMA: Marcio Antônio Portocarrero

Prefeitura de Dourados: José Laerte Cecílio Tetila

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 4515/2004

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 05.461.180/0001-22, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e EMERSON DIAS DE LIMA.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.845, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 18 de julho de 2003, ao projeto cultural "Platéia", Processo nº 39/000583/2004, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392011448600000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2004NE00321, de 29/07/2004.

VIGÊNCIA: até 15 de dezembro de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2004.

ASSINAM: Pela Concedente: Sívio Aparecido Di Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: Emerson Dias de Lima - CPF nº 561.953.891-53

Pelo Executor: Jeová de Lima Simões - CPF nº 339.270.731-72

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 4113/2004
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e GERALDO RIBEIRO CUNHA FILHO.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Outorga nº 4113/2004 é a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima do mencionado termo, até 30 de março de 2005.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº 4113/2004 e não retificadas por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2004.

ASSINAM: Pela Concedente: Sívio Aparecido Di Nucci - CPF nº 020.341.738-05
Pelo Outorgado/Executor: Geraldo Ribeiro Cunha Filho - CPF nº 321.732.701-25

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.671/2004.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS CNPJ/MF sob o nº 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP - CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Veículo Marca FIAT, Modelo Pálio ED/1997, Placa HQH 5556, para atender à Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP.

AMPARO LEGAL: Lei 10.406/2002 (Código Civil) e Lei 8.666/93 com alterações.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20 de setembro de 2004

FORO: Campo Grande/MS

ASSINAM: Eloisa Castro Berro/Titular SETASS - CPF nº 052.181.488-06

Antônio Braga/Titular SEJUSP - CPF nº 003.603.091-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.680/2004.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS - CNPJ/MF sob o nº 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP - CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de bens móveis descritos no Termo de Responsabilidade nº 0307/04, para atender à Delegacia Especial de Atendimento à Infância e Juventude/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP.

AMPARO LEGAL: Lei 10.406/2002 (Código Civil) e Lei 8.666/93 com alterações.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21 de setembro de 2004

FORO: Campo Grande/MS

ASSINAM: Eloisa Castro Berro/Titular SETASS - CPF nº 052.181.488-06

Antônio Braga/Titular SEJUSP - CPF nº 003.603.091-00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 37/002.115/04 - EDITAL Nº 030/2004

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 2152 de 27 de Outubro de 2000, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, Antonio Benício Bastos, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 197.231 - SSP/MS, com CPF nº 070.376.351-20, residente e domiciliado na Chácara São Francisco - Rio Negro (MS); na conformidade do artigo 31 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 35 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a regularização Fundiária do imóvel denominado "Chácara São Francisco", situado no município de Rio Negro (MS), com a superfície total de 56,6683 ha. (Cinquenta e seis hectares e seis mil seiscientos e oitenta e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Rio Negro, terras de Izabel (Celestina da Cruz (Chácara São Francisco); Sul: Rio Negro, terras de Espólio Alcides Marques; Leste: Terras de Izabel Celestina da Cruz (Chácara São Francisco) Terras de Espólio Alcides Marques; Oeste: Rio Negro, terras de Valdir Teotonio de Farias (Chácara Beira Rio).

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 29 de setembro de 2004.

Valteci Ribeiro de Castro Júnior
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 47

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CNPJ nº 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde-CNPJ nº 02.955.271/0001-26 e

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO - CNPJ nº 02.585.924/0256-21

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto proporcionar condições para o desenvolvimento do curso Técnico em Higiene Dental, área profissional de nível técnico oferecido pelo Centro Formador de Recursos Humanos para a Saúde - CEFOR/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde Coletiva - CDRHSC/SES, não envolvendo repasse de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por uma única vez, mediante